

DESPACHO**Processo Administrativo nº 761/2026**

Em atenção à impugnação apresentada, informa-se que o Termo de Referência foi **retificado** para sanar as inconsistências apontadas, com as seguintes alterações:

1. Quanto ao critério de julgamento e unidade de cotação: O item 1.5 foi ajustado para estabelecer de forma clara e única o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor mensal por caminhão locado**, eliminando qualquer ambiguidade quanto à forma de cotação.

2. Quanto ao deslocamento: Foi eliminada qualquer referência a “deslocamento padrão de até 15 km”, passando o TR a prever expressamente o atendimento a todo o município de Linhares/ES (sede e distritos), **sem limite de quilometragem** (itens 1.5 e 9.1 da planilha).

3. Quanto ao volume de 13.200 m³: O item 1.6 foi ajustado para deixar claro que o volume estimado constitui **parâmetro estimativo para dimensionamento do valor global**, não sendo unidade de medição para pagamento. A unidade efetiva é o **mês de disponibilização dos caminhões e equipes**.

4. Quanto à qualificação econômico-financeira: O item 8.24 do TR prevê expressamente a alternativa legal entre **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo**, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, com base no **valor estimado da contratação** ($R\$ 1.872.000,00 \times 10\% = R\$ 187.200,00$), devidamente justificado.

5. Quanto à planilha de composição de custos: Foi incluído o item 11.5, com planilha analítica completa contendo 13 grupos de custos discriminados (mão de obra, combustível, manutenção, equipamentos, seguros, rastreamento, depreciação, remuneração do capital, deslocamento, despesas administrativas, tributos, lucro e despesas financeiras), totalizando R\$ 78.000,00 por caminhão/mês.



6. Quanto à pesquisa de preços: O item 11.3 informa que a pesquisa completa encontra-se acostada aos autos do Processo Administrativo nº 000761/2026 e será disponibilizada como anexo ao Edital. O item 11.6 lista as fontes consultadas (Painel de Preços, cotações diretas, contratações similares e notas fiscais).

7. Quanto à memória de cálculo dos quantitativos: O item 2.4 apresenta a memória detalhada, com base no histórico de 11.000 m³ + acréscimo de 20% (demanda reprimida), totalizando 13.200 m³ anuais, dimensionados para 2 caminhões × 12 meses × 260 dias úteis.

8. Quanto à numeração do TR: A sequência numérica foi revisada e está coerente, sem saltos identificados.

Dessa forma, o Termo de Referência encontra-se **adequado e coerente** com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e com os questionamentos apresentados na impugnação, dentro da competência desta área técnica.

Assinado por Rafael Bruno de Oliveira
127.718.237-05
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -
SAAE

Rafael Bruno de Oliveira

Encarregado

Mat. 782

